



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

Cais do Apolo nº 739 – 3º andar, Bairro do Recife, Recife – PE – CEP: 50030-902  
Fones: (81) 3225-3434 / 3225-3435 – e-mail: [sa@trt6.jus.br](mailto:sa@trt6.jus.br)

**PROAD nº 20.617/2018** – Serviços de Construção do Fórum Trabalhista de Goiana.

Cuida o presente despacho de análise do pedido de prorrogação do prazo de execução dos serviços de construção do Fórum Trabalhista de Goiana, **por mais 40 (quarenta) dias**, formulado pela Divisão de Planejamento Físico (DPLAN) deste Regional.

A DPLAN justifica a necessidade da prorrogação a fim de “preservar todos os serviços já executados na obra, como também com o objetivo de terminar a obra”, posto que a opção de rescisão contratual acarretará muito mais transtornos e prejuízos ao erário.

Na oportunidade, destaca que a obra já conta com mais de 94% (noventa e quatro por cento) dos serviços concluídos e que a viabilização do equilíbrio econômico-financeiro proporcionará a finalização dos serviços oriundos das readequações. Nesse sentido, solicita a prorrogação do prazo de execução por mais de 40 (quarenta) dias, a partir de 22/12/2019, da obra de construção do Fórum Trabalhista de Goiana.

Ante as justificativas apresentadas pela Unidade Técnica, não resta outra opção menos danosa aos cofres públicos do que concordar com a prorrogação pleiteada. Senão vejamos: **i)** rescisão contratual resultaria em paralisação de obra e consequente início de deterioração do que fora executado; **ii)** levantamento do remanescente dos serviços e início dos procedimentos administrativos para realizar licitação visando a contratação de uma nova empresa (prazo estimado – 90 dias); **iii)** necessidade de recursos orçamentários que, diga-se de passagem, na elaboração da proposta prévia orçamentária de 2020 não se cogitou tal possibilidade.

Conforme contato mantido com o Chefe da DPLAN, o **valor estimado** da obra que ficará inscrito em restos a pagar é algo em torno de **R\$300.000,00 (trezentos mil reais)**, ou seja, comparando com ônus que se terá em caso de uma possível rescisão contratual e de uma nova contratação, torna-se, no cenário atual, “suportável” a prorrogação contratual. Não queremos dizer com isso que não haverá repercussão em outras demandas que foram previamente programadas para 2020, porém, o dano será menor, conforme os motivos elencados no parágrafo anterior.

Ante o exposto, considerando o princípio da supremacia do interesse público que, no caso *in concreto*, será a entrega do novo Fórum Trabalhista de Goiana proporcionando melhores condições de atendimento aos jurisdicionados que se socorrem desta Justiça Especializada em busca de seus direitos mais básicos como cidadãos, a Direção desta Secretaria, investida das atribuições delegadas pela Diretoria-Geral, mediante a Portaria TRT-DG nº 06/2019, autoriza a prorrogação do prazo de execução dos serviços contratados com a Construtora Umuarama Ltda. por mais **40 (quarenta) dias, contados a partir de 22/12/2019.**

No entanto, **RESSALTAMOS** que as prorrogações concedidas não ensejaram ou ensejarão qualquer majoração nos custos do contrato, em especial, no que concerne a administração da obra ou como base para pedido de reajustamento do preço.



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

Cais do Apolo nº 739 – 3º andar, Bairro do Recife, Recife – PE – CEP: 50030-902  
Fones: (81) 3225-3434 / 3225-3435 – e-mail: [sa@trt6.jus.br](mailto:sa@trt6.jus.br)

---

Por fim, deverá a DPLAN solicitar à contratada a comprovação de todos os pedidos formulados aos seus fornecedores e andamento das entregas, bem como a efetiva utilização dos recursos, oriundos dos pagamentos das medições, em bens/insumos relacionados à execução do contrato firmado com este Regional, sob pena de não autorização da alteração do cronograma físico-financeiro.

À **DPLAN** para dar conhecimento à empresa da autorização e das providências que deverão ser adotadas, bem como acompanhar a execução do contrato.

Recife, 19 de dezembro de 2019.

JOÃO ANDRÉ PEGADO  
Diretor da Secretaria Administrativa  
TRT da 6ª Região



**PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO  
DPLAN – Divisão de Planejamento Físico**

---

**À Secretaria Administrativa,**

**PROAD. Nº 20.617/2018**

**REF.: SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO FÓRUM TRABALHISTA DE GOIANA –  
CONSTRUTORA UMUARAMA LTDA.**

**Assunto: Prorrogação do Prazo de Execução.**

Diante da necessidade de prorrogação do prazo, encaminho para exame e deliberação, com o intuito primordial de preservar todos os serviços já executados na obra, como também com o objetivo de terminar a obra. Vale salientar mais uma vez que se o Tribunal neste momento for rescindir o contrato com a empresa teremos por consequência a paralisação da obra, o que acarretará na necessidade de uma nova licitação, com pelo menos mais 6 (seis) meses para reinício das obras, estendendo para 2020 a necessidade de recursos os quais não estão previstos.

Ante o exposto acima, e sempre obedecendo aos princípios da administração pública: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, como também aos princípios do Interesse Público, da finalidade, da igualdade e da razoabilidade e proporcionalidade, este que subescreve como fiscal e gestor do contrato em epígrafe corrobora que a situação atual do avanço físico da execução da obra com mais de 94% dos serviços concluídos, ou seja, uma obra dessa magnitude está em vias finais para a sua entrega, e, tendo consciência em não deixar um prejuízo ao erário, estamos convictos em viabilizar o equilíbrio econômico-financeiro para finalização dos serviços e o realinhamento dos mesmos para continuidade e término, portanto, declaramos com base em todo o exposto que há a necessidade de prorrogação do prazo de execução por mais 40 (Quarenta) dias a partir de 22/12/2019 da obra de construção do Fórum Trabalhista de Goiana.

Recife, 19 de Dezembro de 2019.

**Cláudio B. C. Bezerra de Menezes**  
Chefe Divisão de Planejamento Físico  
TRT 6ª Região